

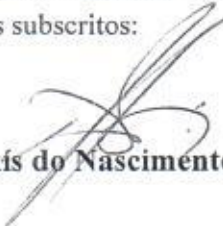



IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018) às 08:00h (oito horas), na sala dos Conselhos Deliberativo e Fiscal na sede própria do IGEPREV, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, número 200, centro - Petrolina, Pernambuco, foi realizada reunião do Conselho Deliberativo com a presença de todos os membros, senhores Edilson Luís do Nascimento, Pedro de Caldas Filho, Maria Alice Gonçalves de Oliveira, Francisco Walber Lins Pinheiro, Maria Inês dos Santos Souza Silva e Antonio Carlos Benevides, Clodoaldo da Silva Barbosa, com a seguinte pauta: 1) discutir a reformulação do lei do IGEPREV, proposta pelo atual diretor presidente, inclusive com adequações à legislação previdenciária em vigor, conforme convocação de número 001/2018 datada de 11/09/2018, cópia anexa: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO: 1) acatar e recomendar a implementação dos dispositivos legais que dispõem sobre o Salário Maternidade – Lei Complementar 11.770 (2008), Aposentadoria Compulsória - Lei Complementar nº 152/2015, Pensão por Morte – Lei nº 13.135/2015. 2) recomendar a criação da Procuradoria Previdenciária , com cargo de Procurador Previdenciário devendo ser ocupado por servidor efetivo de carreira do município, podendo optar pelo seus vencimentos definidos no cargo de provimento efetivo desde que com ônus para a administração pública municipal , na condição de cedência para o IGEPREV com carga horária mínima de seis horas/dia com dedicação exclusiva ao IGEPREV; sendo que a criação da procuradoria extingue definitivamente os contratos existentes do IGEPREV com empresas que prestam serviços de consultoria jurídica. 3) as demais sugestões constantes da convocação do diretor presidente, permanecem sobre análise, devido à inúmeros questionamentos referentes a adequação da Lei 1990/2007 à Lei 2886/2017 (reforma administrativa) principalmente com relação aos cargos a serem criados e os valores a serem pagos aos ocupantes dos mesmos, bem como o critério de ocupação dos mencionados cargos. Fica desde já informado ao diretor presidente que apresente mais detalhes a respeito da reformulação do instituto. A reunião foi encerrada às 12:00, Assim firmam e dão fé os Conselheiros subscritos:


Edilson Luís do Nascimento


Francisco Walber Lins Pinheiro


Antonio Carlos Benevides


Maria Alice Gonçalves de Oliveira


Maria Inês dos Santos Souza Silva


Pedro de Caldas Filho


Clodoaldo da Silva Barbosa.